

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO

Terezinha dos Santos CARVALHO*

Regina RODRIGUES**

RESUMO: Este artigo tem como finalidade, levantar a questão da violência intrafamiliar contra o idoso, o qual pode ser definido, não apenas com agressões físicas, mas também omissões, ações que prejudiquem a integridade física, emocional da vítima. Por ser um fenômeno histórico, é apontado como crime na Constituição Federal de 1988, e no Estatuto do Idoso de 2003. Este tipo de crime muitas vezes passa despercebido pela própria vítima, por naturalizá-las. Os principais vitimizadores são geralmente os próprios familiares, vizinhos ou cuidadores, pessoas de sua alta confiança, que deveriam protegê-los de situação de risco ou abandono. São inúmeras formas de violência, as quais os idosos são expostos devido a sua fragilidade, desde agressões físicas até a violência financeiro-econômica. Vários programas e políticas sociais foram criados para a proteção do idoso, trazendo punições ou tratamento para os vitimizadores que às vezes sem ter conhecimento do crime são naturalizados. Às vezes o excesso de zelo com o idoso, faz com que este se sinta doente, inútil. As políticas e programas voltados à questão do idoso no Brasil, não são suficientes para amenizar o descaso como são tratados. Um idoso que possui uma situação econômica razoável compra os serviços que as políticas públicas não oferecem de maneira a procurar as unidades privadas. Na sociedade moderna a questão que envolve o idoso tem pouca visibilidade social, tornando desta forma uma demanda para a intervenção do Assistente Social.

Palavras-Chave: Idoso. Violência-Intrafamiliar. Serviço Social.Família.Cuidadores.

INTRODUÇÃO

A violência é considerada como um fenômeno sócio histórico que se apresenta de maneiras diferentes, dependendo da sua cultura e local. Não se reduzindo somente a uma relação de brutalidade física, mas envolvendo também o psicológico por meio da opressão e medo. A violência não é de uma única causa é um fenômeno gradual, complexo e multidimensional, tendo seus diferentes níveis e compreensões. Com a visão conservadora se entende como algo natural do ser humano, já no extremo se vê como influenciada pela sociedade.

* Discente do 2º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. reginarere@hotmail.com.

**Discente do 2º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. terezinhas@unitoledo.br.

Alguns aspectos da violência são mais facilmente percebidos que outros. A violência intrafamiliar como um problema social é muito recente. Principalmente, em se tratando da violência contra idoso.

É um tema de difícil estudo e identificação, por motivos da falta de denúncias da própria vítima. Para muitos é motivo de silêncio, eis que poucos têm coragem de denunciá-la, as vítimas estão impedidos de fazê-lo, levando em consideração que na maioria das vezes, são dependentes dos agressores "familiares" gerando insegurança, além de serem limitados fisicamente e temerem uma represália por parte do familiar agressor.

Muitos dos avanços já realizados em outros países são de grande auxílio para o entendimento desta questão no Brasil. Por se tratar de um fenômeno que se encontra intimamente relacionada aos aspectos culturais de cada sociedade.

2 COMO A PESSOA IDOSA É VISTA NA SOCIEDADE

A sociedade na maioria das vezes tem uma visão negativa aos mais velhos, considerados inúteis e descartáveis por não produzirem mais e por estar fora do mercado de trabalho. Por outro lado há também uma visão positiva a de valorização a pessoa idosa.

Mas a visão negativa de que a velhice é algo ruim passa por uma questão de cultura e é arazada pelos programas de humor e até nas escolas, porque quando levam os estudantes para visitar o abrigo de idosos desperta a piedade do estudante e não ao refletimento do porque que ali estão.

Quando se levanta a questão das características de uma pessoa idosa a grande maioria da população os define como chatos, ristes, deprimidos, doentes, lentos e com bastante experiência, porém perto da morte, ou seja, a maior parte das características não pertence só há uma faixa etária.

De acordo com Zimerman (2000, p. 19):

Uma pessoa não passa a ter determinada personalidade porque envelheceu, ela simplesmente mantém ou acentua características que já possuíam antes. Via de regra, um velho chato ou deprimido é um jovem

chato e deprimido que envelheceu, assim como um velho alegre e otimista é um jovem alegre e otimista que se encontra em outra etapa da vida.

Compreendendo que a velhice não é uma doença e sim mais uma fase do ser humano, na qual é uma fase mais frágil e mais vulnerável a doenças. Não deixando de ser uma fase de felicidade e alegrias mesmo com algumas limitações. Pois uma pessoa idosa sempre tem um mais, mais sabedoria, mais vivencia, mais historias mais experiências e muito mais.

2.1 Velho, Idoso ou Terceira Idade!!

A palavra velho tem uma conotação negativa, no contexto brasileiro foi no final da década de 60 que se recupera a noção idoso que marca um tratamento mais respeitoso. Multiplicam as ações em favor da mudança na nomenclatura, mas não a implantação de política social voltada para o idoso, trocando - se apenas de etiqueta, sendo o termo velho banido dos textos oficiais. Em 1988, com a nova Constituição brasileira, que pela primeira vez reconheceu a questão da velhice como uma demanda, destacando no art. 230 o dever da família, do estado e da sociedade de cuidar dos idosos, criando um enfoque maior a tal questão.

Sobretudo idoso simboliza as pessoas mais velhas, mas de uma forma respeitosa e a terceira idade que florou recentemente designa aos jovens velhos, aqueles aposentados dinâmicos, alegres, que praticam exercícios físicos e mentais e que não importa com a idade que possui.

3 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO

O processo de envelhecimento da pessoa idosa vem ligado a alterações de diversas ordens favorecendo a sua condição frágil, associada a algumas doenças. Esta condição o deixa exposto a cuidados de outros, sendo vulnerável a situações de risco como a violência intrafamiliar.

Conforme consta no documento do Ministério da Saúde (BRASIL, 2002, p.7)

A violência intrafamiliar envolvendo o idoso fragilizado e dependente “é um problema social de grande dimensão que afeta toda a sociedade, afetando de forma significativa a vida e a saúde das pessoas nela envolvidas e se configura como problema da saúde pública”.

Logo quando se pensa em violência intrafamiliar normalmente nos remetemos as agressões físicas, mas a violência pode ser definida como ações ou omissões que aflige a integridade emocional e física da vítima, portanto podendo ocorrer tanto uma violência psicológica ou física a vítima idosa. Há varias formas de violência contra o idoso, sendo elas manifestadas de três formas, de forma estrutural na qual é naturalizada nas manifestações de discriminação, miséria e pobreza. Tendo também a interpessoal que refere se nas relações cotidiana e a institucional que diz respeito as intuições nas aplicações ou a omissão das gestão das políticas publicas.

A varias tipologias de violência ao idoso, sendo um das piores a massificação que são as idéias pré concebidas que é uma forma de despersonalizar, o ser humano com gostos, hábitos, um cidadão que têm direitos e passam a ser bonecos sem vida própria. Como afirma Zimmerman (2000, p. 41), “A massificação transforma o velho em um todo, e quem é um todo não é nada.”

Como essa existe outras formas de violência praticada pela família do idoso. Uma das mais conhecidas é violência física, na qual o idoso é espancado, ferido e em alguns casos no auge Maximo da violência o agressor chega a retirar a vida do idoso, sendo esse membro da família ou cuidador. Outro tipo de violência que é mais cometida nas relações cotidianas da família e idoso é a psicológica, que muitas vezes passam despercebidas entre os membros ate mesmo ao idoso, não descartando as ações de violência cometida proporcionalmente com a finalidade de prejudicar. Que corresponde a agressão de terrorizar, de isolar, de humilhar, de restringir a liberdade com ações verbais ou gestuais. De maneira a proibir o idoso de ter suas escolhas os fazendo sentir inútil perante a sociedade e a família. Outra forma é violência sexual que atinge todas as faixas etárias, inclusive aos idosos na qual o agressor visa obter relação sexual ou praticas eróticas por meio de ameaças e alicimaneto.

Por sua vez há familiares que por motivos financeiros ou ate pelo descaso, trabalham o dia inteiro e a noite quando retorna as suas residências, dizem estar cansados ou saem pra se divertir não leva o membro idoso por o acharem um

peso uma pessoa lenta que não sabe mais se divertir, o excluído dos programas familiares. Essa ausência dos familiares é caracterizada como abandono uma violência bastante freqüente e pouca estudada.

Em particular, para os que se encontra em situação de dependência ou incapacidade é freqüentemente a negligencia dos responsáveis familiares ou institucionais, que se refere à omissão dos cuidados devidos aos idosos. Refere-se a negligencia também a falta de adequação arquitetônica da moradia, essa forma violência Poe em risco a integridade física e a saúde do idoso de maneira a ficar pouco seguro o ambiente (degraus, chão escorregadios, camas baixas, falta de iluminação, e etc.). Como confirma Zimmerman (2000 p. 46) “Além disso, há a falta de adaptação nos lugares públicos, o que obriga o velho, muitas vezes, anão sair de casa. Não existem rampas e banheiros para cadeiras de rodas, degraus especiais de ônibus e muitas outras adaptações fundamentais.”

Muitas famílias e instituições deixam o idoso inerte, parado impedido de mantê-lo atividade que ajude o manter ativo em suas capacidades, cometendo a falta de estimulação.

Segundo Zimmerman (2000 p. 47):

Isso pode ocorrer tanto por descaso quanto por excesso de zelo, já que é comum a idéia de que o velho tem que ficar quieto no seu canto para não se machucar, não adoecer, não se preocupar. O resultado é a negação ao velho de oportunidade de ser útil a si mesmo e aos outros, de se divertir, aproveitar a vida, em fim, de viver.

Entre essas violências citadas, há a violência financeiro-econômica, se interliga as quais. Consiste em exploração imprópria ou sem consentimento dos recursos financeiros da pessoa idosa. Muitos familiares cometem o abandono, a negligencia a violência psicológica, mas não deixam o idoso ir embora da sua residência, porque ele se torna como uma renda complementar a família, dessa maneira explorando o seu recurso financeiro e o ser humano nele existente. Os abusos financeiros e econômicos não acontecem apenas no interior das famílias, eles estão presentes também na relação do estado, omitindo direitos, das demoras de concencao de benefícios, na aposentaria e outros. Sendo também vitimas de estelionatos que tripudiam sobre a vulnerabilidade física em agencias bancarias lojas, ruas, caixas eletrônicos.

Retomando a questão familiar entre muitas pesquisas já se obtêm o perfil do agressor que normalmente são filhos (as) ou cônjuge da vitima;

consumismo ao álcool ou droga e transtorno mental. Já o perfil da vítima é constatado um idoso frágil, dependente do cuidador, vive com a família e tem vulnerabilidade emocional e psicológica.

Segundo (Genilda Cordeiro Baroni, presidente da (ABCMI Nacional) Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade;)

O pior é que o problema envolve família, e por isso eles se negam a falar, a denunciar na polícia. Nesse caso, nós ficamos com as mãos amarradas sem poder resolver o problema. A imprensa tem noticiado constantemente a morte de pais por filhos, de avós por netos, tem relatado espancamentos e suicídios que não se explica o porquê. O que tem levado um idoso a se matar? A não ter mais o prazer de viver quando deveria estar gozando a reta final da sua vida? Algo envolve a família. Eles roubam os cartões, outros tiram por serem procuradores, usam o recurso e ainda dizem: você não paga nem passagem, para que você quer dinheiro. (Diário da Borborema, 22-09-2007).

Essas violências ocorrem por vários motivos, mas o principal é a dificuldade das famílias entenderem essa mudança de fase e lidar com estas. De acordo com Zimerman (2000 p. 51) “A família deve ajudar o velho a viver não só mais como melhor, de forma a não se tornar um peso para si e para os que o cercam, e sim uma integrada no sistema familiar.”

3.1 A Relação dos Cuidadores entre os Idosos

Os cuidadores são pessoas que se dedicam a cuidar de um idoso, sejam membros ou não da família.

São classificados em três tipos os cuidadores, o institucional que é solicitado pela instituição onde o idoso está, o cuidador domiciliar que é contratado pela família por indicação de técnicos e conseqüentemente os filhos, cônjuges ou outros membros da família são classificados como cuidadores familiares. Há uma parcela de idosos que dependem de um cuidador de forma temporal ou permanente, normalmente esses cuidadores são mulheres de mais idade.

Na maioria dos casos de violência intrafamiliar aos idosos cometidos pelos cuidadores são causados pelo despreparo profissional, físico e psicológico de alguns cuidadores, porque o idoso cuidado é exigente, dessa maneira quando o

cuidador há um desgaste muito alto e com o cotidiano o stress também alcança um nível elevado.

Dessa maneira quando o cuidador se sobrecarrega e conseqüentemente vem o stress é quando ocorrem as violências físicas, psicológicas e as negligencias, onde desconsidera a queixa do idoso e põe em risco a sua saúde, infelizmente o cuidador adoece junto à pessoa cuidada. Portanto a área de cuidadores ao idoso esta solta, necessita mais de conhecimentos técnicos e preparações físicas para os tais.

Uma das alternativas pra que não aconteça essa relação conflituosa entre os quais e se ter o cuidador terciário, que é a pessoa que auxilia esporadicamente ou quando solicitado, ocorrendo à folga do cuidador primário, assim o próprio podendo descansar, respirar e passear para poder não ocorrer o stress cotidiano.

A outra maneira é a troca de turno tendo um cuidador noturno e outro diurno quando se necessita de um cuidador integral. Portanto entre o cuidador e o idoso é preciso de um relacionamento saudável entre si, portanto o cuidado quanto o cuidador necessita de conforto e tranqüilidade para se viver bem.

3.2 Instituições Substituindo o Núcleo Familiar

Normalmente as instituições para idosos causa alguma polemica. Muitos as criticam por considerarem depósitos de idosos, local onde as pessoas são enviadas para morrer, sendo mal alimentadas e sofrendo falta de carinho e atenção. Mas nem todas correspondem à imagem de desleixo, há instituições muitas boas, tanto do ponto de vista afetivo quanto do conforto, realmente preocupando-se com o bem estar e a saúde do idoso ali instituído. A instituição se tornou necessárias pela questão econômica por não ter condições de manter o idoso e por não querer o idoso na casa, ou porque não tem um recebimento bom ou até por não ter paciência de cuidar, rejeitando o idoso, tendo também os idosos de gênio difícil onde se torna conflituosa a convivência.

A violência institucional também é considerada como intrafamiliar, porque quando o idoso reside nessa instituição, esse lugar passa a ser a sua casa, a sua família, por isso essa instituição é considerada como núcleo familiar desse

idoso. Como já citadas os tipos de violência intrafamiliar ao idoso, estas ocorrem também em algumas instituições, as mais cometidas é a financeira, onde o recurso financeiro do idoso é retido para a instituição, não dando ao idoso o direito de administrar o seu dinheiro de forma irregular, pois a instituição não pode reter todo o recurso financeiro. A própria pode pedir autorização para que se tenha uma contribuição, uma porcentagem do seu recurso.

Outra bastante expressa é a negligencia ocorrendo quando as instituições não têm ambiente adequado é um cuida do adequado aos idosos que ali habitam. Na maioria das vezes também ocorre o abandono da família como confirma a autora Zimmerman (2000 p. 98):

“De inicio, as famílias que internam seus velhos em instituições, vistam-nos em media três vezes por semana. Com o tempo, as visitas vão diminuindo e há casos em que chegam a ser de uma a duas vezes por ano. Pode parecer incrível, mas há familiares que chegam a dar endereço e telefone errados para não serem mais encontrados e “incomodados” por causa dos velhos”

De maneira para que não ocorram esses tipos de violência é preciso uma maior fiscalização do estado a essas instituições e um maior apoio financeiro para que se tenham uma estrutura adequada.

Não se esquecendo de valorizar as instituições que verdadeiramente cumpre com o seu dever, a ajuda a propiciar uma melhor vida ao idoso.

4 ENFRETAMENTOS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA IDOSOS

Para que o Estado possa desenvolver e disponibilizar para as pessoas idosas uma rede de serviços garantindo seus direitos básicos, saúde, transporte, lazer, ausência de violência, no espaço público e familiar, se faz necessário, inicialmente conhecer o perfil da população idosa, para promoção, proteção e defesa de seus direitos.

No que diz respeito aos idosos, a Política de Assistência Social, se constitui em dois âmbitos, Federal e Estatal:

No âmbito Federal – transferência continuada de renda a idosos impossibilitados de prover suas necessidades básicas. Para que o Estado possa desenvolver e disponibilizar para as pessoas idosas, sua própria manutenção ou tê-la provida por sua família e proteção social básica e especial a pessoa idosa.

Na esfera Estadual, Municipal e no Distrito Federal- ações desenvolvidas pelos governos em parceria com o governo federal ou instituições privadas, podem contemplar com serviços especiais, distribuição de benefícios, criação e regulamentação de atendimentos em instituições, realização de programas educativos e culturais, isenções fiscais de entidades particulares entre outras.

Os Estados, Municípios, bem como Distrito Federal são autônomos na definição para colocar em pratica ações, de nível federal com abrangência nacional.

4.1 Benefícios de Prestação Continuada

É um benefício não contributivo, não requer contribuição de seus destinatários. Previsto na Constituição Federal, regulamentado pelas LOAS e endossado pelo Estatuto do Idoso (Lei n 10. 741. de 01 de outubro de 2003)

4.2 Proteção Social Básica e Especial a Pessoa Idosa

Apoio financeiro federal a serviços, programas, projetos executados por governos de Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades sociais, objetivando o atendimento de pessoas idosas pobres, a partir dos 60 anos de idades. Contribuindo para promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade fortalecendo vínculos familiares.

Para que o Município obtenha este apoio financeiro, se faz necessário que este comprove: implantação de Conselhos e Fundo de Assistência Social, existência de Plano aprovado pelo Conselho, recurso do tesouro Municipal de Assistência Social, implantação de um Centro de Referência da Assistência Social (Casa das Famílias), solicitação á Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de ofício á inclusão do Município na partilha do Serviço de Ação Continuada,

(S. A. C); informando o nº de beneficiários em atendimento; e o co-financiamento da atividade.

4.3 Programas de Atenção Integral a Família

Outra proteção social básica desenvolvida pela política de Assistência Social, que beneficia indiretamente os idosos é a Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), realizado em Municípios, denominadas Casa de Famílias, com objetivos de acolher, conviver, socializar e estimular a participação social das famílias e seus componentes.

A Assistência Social para o enfrentamento das questões da violência contra o idoso inclui: centros de convivência, casas lares, abrigos, centros de cuidados diurnos e noturnos, atendimentos domiciliares, articulando as demais políticas públicas. Segundo a Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia:

[... qualquer processo de intervenção deve abranger questões macroestruturais, conjunturais, relacionais e subjetivas, focalizando a especialidade dos problemas dos fatores de risco e das possibilidades de mudança... [... Suas diferenças causalidades e formas de expressão tornam seu enfrentamento um grande desafio exige o desenvolvimento de ações de múltiplas naturezas e espaços: governamentais, não governamentais, comunitários e familiares.

5 ESTATUTO DO IDOSO

Após sete anos tramitando no Congresso, o Estatuto do Idoso, foi aprovado em setembro de 2003, ampliando direito dos cidadãos com mais de 60 anos. Mais abrangente que a Política Nacional do Idoso, lei 1994 que dava garantias a 3ª idade.

O Estado instituiu penas severas a quem desrespeitar ou abandonar cidadão da 3ª idade. Criando e unificando direitos a determinadas pessoas, em razão a uma política específica direcionada à proteção de um grupo de população cada vez mais numerosas. Seus principais itens: vida; saúde; transportes coletivos;

violência e abandono; entidades de atendimentos ao idoso; lazer, cultura e esporte; trabalho; habitação.

Capítulo I - do direito a vida; art.8º afirma que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

E no Art.9º que é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida, a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

No capítulo IV- do direito a saúde; art.15 é assegurada à atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

São centenas de direitos legalizados na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, e o descumprimento destas é crime, mas infelizmente o que falta é o respeito pelas pessoas de mais idade, por esta razão o estatuto fala em um de seus artigos mais importante sobre o respeito pela pessoa de mais idade.

Capítulo II- art.10 É obrigação do Estado e da Sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

6. INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Área do idoso e uma demanda para a nova geração dos A. sociais na qual temos que achar soluções, abrir campos e discussões sobre a nova demanda, se preparando para cuidar da questão do idoso sem infantilizado. O profissional tem papel de modificar a concepção tanto do idoso quanto do jovem de uma pessoa idosa e inútil. Promovendo a divulgação do estado do idoso, que e a ampliação da inclusão na cidadania.

Promovendo programas na área da educação e do lazer, proporcionando o entretenimento dos idosos, aplicando políticas publicas e

efetivação dos direitos conquistados. Segundo Zimmerman (2000, p. 28) "Envelhecer e simplesmente passar para uma nova etapa da vida, que deve ser vivida da maneira mais positiva, saudável e feliz possível. E preciso investir na velhice como se investem nas outras faixas etárias."

O Assistente Social intervêm na criação de maior que diminua a violência intrafamiliar, como o abrigo dia, onde o idoso passa o dia com atividades recreativas, alimentação local de descanso, de maneira a ajudar a família que não precisa pagar um cuidador e o idoso também não se sente isolado. O serviço social tem como objetivo modificar a realidade em que vive, ou seja, provocar a conscientização e o entendimento à questão do idoso aprenda a respeitar e valorizar os idosos.

CONCLUSÃO

A violência intrafamiliar atinge todas as faixas etárias, especificamente observou neste trabalho o idoso, no que atinge a questão cultural, estrutural e gênero. Cada concepção arraizada na sociedade, a maioria da população não compreende a velhice como uma etapa da vida importante tão quanto as outras. Concluindo o que o idoso dependente e mais vulnerável a violência e que essas violências tem varias formas de ser cometidas pelo agressor.

Na sociedade moderna a questão do idoso, tem pouca visibilidade na área social, dessa maneira tornando-se uma nova demanda pro serviço social.

BIBLIOGRAFIA

BARROS, Myriam Moraes Lins de. **Velhice ou terceira idade? Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política**. Editora FGV- Rio de Janeiro, 2000.

BRASIL, **Estatuto do Idoso Anotado, Lei nº 10.741/2003 Aspectos Civis e Administrativos** Ed. Damásio de Jesus S.P 2005

BRASIL, **Estatuto do Idoso e Legislação correlata Ed. Revista dos Tribunais S.P** 2004.

Definições para a velhice Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Velhice> 27-05-2009

GONÇALVES, Lucia Hisako Takane; MEIRA, Edneia campos; XAVIER, Jacilene de Oliveira. **Relatos orais de cuidadores de idosos doentes e fragilizados acerca dos fatores de risco para violência intrafamiliar.** Disponível em (<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/cienccuidsaude/artide/artide/view/artide/4148>).

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. **A ideologia da velhice.** São Paulo: Cortez, 1986.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idosos.** Editora científica da revista ciência e saúde coletiva.

O Estatuto do Idoso Disponível em: www.serasa.com.br/guiaidoso/20.htm acesso 16-05-2009.

Pagina 20- Política Disponível em www.2wol.com.br/pagina20/1306

PINHEIRO, Naide Maria. **Estatuto do idoso comentado.** Campinas-SP: Lnz,2006.

POTYARA. P. Pereira Política de Assistência Social para Pessoas Idosas Disponível em: www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos_tematicos.doc acesso 23-05-2009

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa **Rede de proteção ao Idoso** (Eixos Temáticos) www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos_tematicos.doc acesso 23-05-2009.

Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia Disponível em WWW.unati.werj.br/tse/scielo.php acesso 23-05-2009

SANTOS, Silvia Maria Azevedo dos. **Idosos, família e Cultura: um estudo sobre a construção do papel do cuidador.** Campinas-SP: Alínea, 2003.

SERRA, José. Manual dos Direitos do Idoso 4 ed. Brasília: Senado Federal 1997

TOTÓRA, Silvana. **Controle Democrático: papel dos conselhos.**

Violência contra idoso: Associação nacional denuncia casos no Brasil

Disponível em pfdc.pgr.mpf.gov.br/clipping/setembro/violencia-contra-idoso-associacao-nacional-denuncia-casos-no-brasil acesso em 16 de abril de 2009

Diário de Borborema – 22 de setembro de 2007.

ZIMERMAN, Guite I. **Velhice: aspectos biopsicossociais.** Porto Alegre: Artmed,2000